

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 56/2020

Insiram-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 56/2020, os seguintes dispositivos:

ANEXO (?)

AUXÍLIO A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Auxílio ao Lions Clube de Unaí	19.787.944/0001-89	02.07.02.08.244.2750.0018.4.4.50.42.00	R\$ 15.190,00

Unaí (MG), 24 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 56/2020, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de incluir auxílio, na forma de anexo próprio, à entidade Lions Clube de Unaí, utilizando como fonte de recurso emenda parlamentar desta Vereadora, a fim de cobrir despesas com a aquisição de camas hospitalares, incluindo colchão, com vistas a beneficiar a comunidade de Unaí, por meio de projeto social a ser executado pela referida entidade.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada executa projeto na área social em prol da população carente de Unaí.

Unaí (MG), 24 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA